



Município de

ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 14 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000
CNPJ 01.612.453/0001-31

PUBLICADO

LEI Nº 818/2019

Jornal: Diário Oficial
Edição: 1178
Página: 11
Data: 03/04/2019

SÚMULA: Abre Crédito Suplementar por SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR para o Orçamento do Município de Ariranha do Ivaí, para o exercício financeiro de 2019 e dá outras providências

A Câmara Municipal de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, aprovou e eu, **AUGUSTO APARECIDO CICATTO**, prefeito municipal, sanciono a seguinte.

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento para o exercício de 2019, crédito por **SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**, o valor de **R\$100.000,00 (cem mil reais)**, para cobertura da despesa abaixo relacionada:

08. Secretaria Municipal de Saúde	
08.003 Departamento de Programas de Saúde	
10.305.1001.1047 Ações Saúde – Vigilância em Saúde	
3.3.90.30.00.00 Material de Consumo	R\$ 70.000,00
3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 30.000,00
497.09.02.06.20 - Vigilância em Saúde (Programas Federais)	

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado o **SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**, no valor **R\$100.000,00 (Cem mil reais)**.

Fonte	Descrição	Valor
497	Vigilância em Saúde (Programas Federais)	100.000,00

Art. 3º - Das alterações constantes dessa **LEI** ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.

Art. 4º - Esta **LEI** entrará em vigor na data da sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, aos três dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove (03/04/2019).

Augusto Aparecido Cicatto
Prefeito